



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## **DECRETO Nº 58/2016**

**Súmula:** Revoga artigo de decreto municipal e da outras providências.

Considerando o parecer técnico do departamento de engenharia sobre os serviços de infraestrutura urbana que se apresentou favorável,

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º)-** Fica revogado o artigo 3º do decreto nº 051/2015 de 03 de junho de 2015, sobre o qual estava caucionado o Lote 04 da Quadra 02 que servia de garantia da municipalidade e em cumprimento das exigências legais, pois as mesmas foram cumpridas, nos termos do parecer técnico.

**Art. 2º)-** O parecer técnico é parte integrante desse decreto.

**Art. 3º)-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 11 de abril de 2016.

  
**NOEMI SCHMIDT DE MOURA**  
**PREFEITA**



**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 76.208.842/0001-03  
Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro – CEP: 85470-000  
Fone: (45) 3234-1313

**PARECER TÉCNICO**

**PAR.02.16**

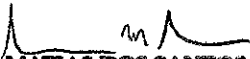
**LOTEAMENTO JARDIM SANTA FELICIDADE**

Considerando que fora encaminhado a municipalidade solicitação referente a liberação / certificação da conclusão das obras de infraestrutura urbana a serem implantadas no Loteamento em questão. Considerando ainda que a empresa **EFFICAX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **20.103.045/0001-07**, encaminhou relatório de infraestrutura instalada no Loteamento Jardim Santa Felicidade, documento que deverá ser anexado a este laudo. Sendo assim, temos que:

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 76.208.842/0001-03, com sede administrativa na Avenida dos Pioneiros 500, representado pelo Eng. Civil Srº. LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA, vem através deste documento **DAR PARECER FAVORÁVEL A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA A SEGUIR:**

- REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS;
- PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS RUAS COM MEIO-FIO EM CONCRETO;
- REDE DE ENERGIA ELÉTRICA;
- SINALIZAÇÃO DE TRANSITO VERTICAL;



  
**LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA**  
**CREA/PR 89858 / D**  
**ENGENHEIRO CIVIL**



**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.208.842/0001-03

Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro – CEP: 85470-000

Fone: (45) 3234-1313



Sem mais,  
É o parecer,

Catanduvas, 08 de abril de 2016.

**LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA**

Engenheiros Civil

CREA-PR 89.858/D